

PORTARIA Nº 82/UNOESC-R/2018

Altera a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições e com base no disposto na RESOLUÇÃO nº 229/CONSUN/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, ficando assim composta:

I – Representantes da Unoesc Joaçaba:

Titular: Fábio José Dallanora - Presidente
Titular: Adriana Grazielle de Farias Januário

Suplente: Rosangela Zoldan
Suplente: Márcia T. da Rocha Restelatto

II – Representantes da Unoesc São Miguel do Oeste:

Titular: Eliandra Mirlei Rossi – 1ª Secretária
Titular: Andrea Jaqueline Prates Ribeiro

Suplente: Eduardo Otobelli Chielle
Suplente: Franciane Barbieri Fiorio

III – Representantes da Unoesc Videira:

Titular: Isabel Olivo Munaro
Titular: Maria Rita Chaves Nogueira

Suplente: Ana Paula Ariotti
Suplente: Mônica Frighetto

IV – Representantes da Unoesc Xanxerê:

Titular: Francielle Garghetti Battiston - 2ª Secretária
Titular: Claiton André Zotti

Suplente: Giovana Camillo
Suplente: Elenir Salete Frozza Salvi

V – Representantes da Unoesc Chapecó:

Titular: Rafael Cunha Laux
Titular: Jucielly Carla Teo

Suplente: Mônica Raquel Sbeghen
Suplente: Hevelin Tabata Boni

VI – Representante Externo da Comunidade Científica

Titular: Roberta Savaris

Suplente: Simone Moreira de Souza

VII – Representante do Setor de Recursos Humanos

Titular: Cheila Patrícia Zarpelon

Suplente: Cleber Fernando Grings

Art. 2º Estabelecer que as atribuições da Comissão Interna de Biossegurança são aquelas definidas no art. 3º da RESOLUÇÃO nº 229/CONSUN/2015.

Art. 3º A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares da Unoesc será por decisão administrativa.

§ 1º Os professores de Tempo Integral, e os funcionários técnicos-administrativos, integrantes da referida Comissão, deverão distribuir as horas de atividades na Comissão de Biossegurança dentro do limite das 40 horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 188/UNOESC-R/2015.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 26 de junho de 2018.



Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc